

públicos; o intervalo entre as jornadas para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas e o dia de descanso semanal.

16) CASO SEJA ESTRANGEIRO: Além dos documentos acima (no que couber), será necessário apresentar UMA CÓPIA DO visto para trabalho no Brasil; UMA cópia frente e verso do registro nacional de estrangeiro e UMA cópia frente e verso do passaporte (exclusivo para candidatos estrangeiros).

**ATENÇÃO:**

A) No dia da entrega de documentos e exames ainda não serão assinados o contrato ou termo de posse.

B) A data da assinatura do contrato ou termo de posse será agendada para uma data posterior, após aptidão no exame pericial e, se for o caso, a conferência de acumulação de cargos e compatibilidade de horários;

C) Com base na Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado o art. 11 estabelece que se aplicam ao pessoal contratado nos termos do disposto na Lei citada, entre outros, os seguintes dispositivos: incisos IX a XVIII, do art. 117, da Lei nº 8.112, de 1990. Sendo assim, a proibição contida no inciso X, do art. 117, da Lei nº 8.112/90, que afirma ser proibido participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, também se aplica ao Professor Substituto.

D) No dia da assinatura do contrato ou da posse, os requisitos legais para assumir o cargo deverão estar cumpridos.

**ANEXO II****RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS**

1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades: VALIDADE: 3 meses.

Hemograma Completo;

Glicemia;

Colesterol total e fracional;

Triglicerídeos;

AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

Creatinina;

Urina EAS;

Radiografia do tórax (PA e Perfil).

VALIDADE: 6 meses.

Eletrcardiograma (para maiores de 30 anos)

Tipo Sanguíneo e Fator RH

2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos: VALIDADE: 6 meses.

PSA

3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, professores da área da saúde: VALIDADE: ATÉ 3 meses.

Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG

4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino: VALIDADE: 1 ano (a contar da data de realização)

Citologia oncológica

5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos: VALIDADE: 2 anos (a contar da data de realização)

Mamografia

6) Exame apenas para o cargo de docente: VALIDADE: 1 ano

Laringoscopia

7) Vacinação solicitada a todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades: Dupla-adulto (dT)/Antitetânica;

Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)

OBS: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 154043**

Número do Contrato: 12/2022.

Nº Processo: 23117.031615/2021-17.

Concorrência. Nº 1/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Contratado: 37.071.313/0001-40 - EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA. Objeto: Acrescentar serviços no valor total de R\$ 1.529.141,63; suprimir serviços no valor total de R\$ 340.404,40; prorrogar o prazo de execução da obra até 30/11/2024; prorrogar a vigência contratual de 30/06/2024 até 28/02/2025; e repactuar o cronograma físico-financeiro conforme documento Sei nº 5470154. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.018.197,31. Data de Assinatura: 28/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2024).

**Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

1. PROCESSO SEI MEMP: 16100.001571/2024-59.

2. NATUREZA: Acordo de Cooperação Técnica MEMP/CNC/FENACON nº 08/2024, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP, CNPJ/MF nº 52.224.046/0001-98; a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, CNPJ/MF nº 33.423.575/0001-76; e a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - FENACON, CNPJ/MF nº 66.660.846/0001-66.

3. OBJETO: estabelecimento de mútua cooperação entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à formulação de políticas públicas destinadas à formalização de empreendedores, bem como ao desenvolvimento e à melhoria da competitividade dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte e das sociedades organizadas em cooperativas e associações, no que couber, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e promover a melhoria do ambiente de negócios, por meio do fortalecimento e do desenvolvimento dos pequenos negócios, em harmonia com o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, a ser executado conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá a vigência de 36 meses, a partir da publicação na página do site oficial da Administração Pública na internet, podendo ser desfeito a qualquer momento, mediante prévia notificação, ou prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

5. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

6. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES, Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; JOSÉ ROBERTO TADROS, Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC; e DANIEL MESQUITA COELHO, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - FENACON.

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2024**

O Ministério do Esporte, por meio da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, sobre a instauração da Tomada de Contas Especial atinente ao Termo de Convênio nº 702257/2008, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude/SP, tendo em vista a tentativa de notificação infrutífera, por via postal, com base nos dados constantes em nossos registros, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, localizada no EQSW 301/302 - Edifício Montes - 2ª andar, Sala 206, Setor Sudoeste CEP 770673-150, Brasília/DF.

Nº Processo	Termo de Convênio	Responsável/Gestor/Entidade	CPF/CNPJ	Ofício Citatório
58000.006148/2008-01	702257/2008	José Benedito Pereira Fernandes	***.740.748-**	OFÍCIO Nº 181/2024/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC

A não regularização no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, ensejará o encaminhamento da Tomada de Contas Especial (TCE), ao Tribunal de Contas da União, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012.

MAURÍCIO AZEREDO

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício nº 01 ao Termo de Fomento nº 941073/2023, Processo n.º 71000.030075/2023-68.

Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.

Conveniente: União Dos Moradores da Parte Norte de Santa Margarida - CNPJ: 40.396.590/0001-38.

Embasamento Legal: Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Vigência: 14/08/2023 a 15/02/2025.

Data da Assinatura: 25/06/2024.

Assina: Pelo Ministério do Esporte - LUDMILA FERREIRA MARTINS COSTA ABADIA - Secretária Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - Matrícula Funcional nº 3385061.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício nº 01 ao Termo de Fomento nº 941300/2023, Processo n.º 71000.030627/2023-38.

Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.

Conveniente: Centro de Treinamento e Inclusão Social Meninas e Meninos da Capital DF - CNPJ: 13.707.031/0001-29.

Embasamento Legal: Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Vigência: 05/12/2023 a 24/08/2025.

Data da Assinatura: 25/06/2024.

Assina: Pelo Ministério do Esporte - LUDMILA FERREIRA MARTINS COSTA ABADIA - Secretária Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - Matrícula Funcional nº 3385061.

**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTES DE ALTO DESEMPENHO****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Termo de Fomento nº 958272/2024, Nº Processo: 71000.015778/2024-47, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, Conveniente: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE KYOKUSHIN OYAMA - CBKKO, CNPJ nº 00.920.883/0001-58. Objeto: "Apoio para realização 15TH SOUTH AMERICAN WEIGHT CATEGORY CHAMPIONSHIP MEN & WOMEN". Valor Total: R\$ 199.977,27, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 199.977,27, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000013, Valor: R\$ 199.977,27, PTRES: 240740, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041, Vigência: 27/06/2024 a 27/12/2024, Data de Assinatura: 27/06/2024. Signatários: Concedente: IZIANE CASTRO MARQUES, Secretária Nacional de Esportes de Alto Desempenho, Conveniente: JOSIMAR APARECIDO IKEDA, Presidente da Confederação Brasileira de Karate Kyokushin Oyama.

**Ministério da Fazenda****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM RORAIMA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 170347**

Nº Processo: 17166000018202405. Objeto: Aquisição Materiais de Consumo atender demandas da Superintendência Regional de Administração em Roraima - SRA/RR, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Roraima - SRTE/RR e suas agências, Procuradoria da Fazenda Nacional em Roraima - PFN/RR, Controladoria Geral da União - CGU/RR, Superintendência do Patrimônio da União em Roraima - SPU/RR.. Total de Itens

